

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves**

**PL 406/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 4.458/1993) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

Entretanto, visando atender à melhor técnica legislativa é recomendado que a Comissão de Redação realize pequenas alterações nos termos do proposto pela D. Secretaria Jurídica às fls. 11.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 17 de outubro de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Membro-Relator*